



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR ÍCARO CHAVES

REQUERIMENTO Nº 192/2025
AUTORIA: VEREADOR ÍCARO CHAVES – PODE

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de João Pessoa,

O vereador abaixo-assinado, no exercício de suas atribuições regimentais e após deliberação do Plenário, vem, respeitosamente, **REQUERER** a realização de **SESSÃO SOLENE** para a **ENTREGA DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO JURÍDICO JOACIL BRITO PEREIRA ao ADVOGADO SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, a realizar-se no dia **05 de novembro de 2025, às 14h**, no plenário desta Casa Legislativa, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 1812/2025 (em anexo) de nossa autoria, que concede a referida honraria ao Advogado Solon Henriques de Sá e Benevides.

Diante do exposto, requeiro o apoio dos meus pares e a consequente aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 28 de agosto de 2025.

ÍCARO CHAVES - PODE



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR ÍCARO CHAVES



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1812, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
JURÍDICO JOACIL DE BRITO PEREIRA AO ADVOGADO
SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Jurídico Joacil de Brito Pereira ao Advogado **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, em reconhecimento à sua relevante trajetória jurídica e às contribuições prestadas ao fortalecimento da justiça e do direito no Município de João Pessoa e no Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR ÍCARO CHAVES